

Planalto tem novo plano contra Cabral

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

Para tentar evitar o desastre que será a transformação do projeto Bernardo Cabral em nova Constituição, mesmo modificado aqui e ali, um grupo de juristas de São Paulo apresentará à liderança do governo na Assembléa Nacional Constituinte um parecer sustentando a inconstitucionalidade do início das discussões no plenário, quarta-feira. Será contestada a legitimidade da decisão do deputado Ulysses Guimarães, adotada na semana que passou, determinando o funcionamento simultâneo da Comissão de Sistematização e do plenário da Assembléa Nacional Constituinte.

A estratégia, por sinal acertada no Palácio do Planalto, há três dias, é impedir que se inicie a discussão no plenário, o que determinaria a impossibilidade de continuar sendo debatido o projeto Bernardo Cabral, já que não foi votado no prazo certo pela Comissão de Sistematização. Com isso, abrir-se-ia a oportunidade de a liderança do governo ou um grupo qualquer de deputados e senadores apresentarem um novo projeto em plenário. Esse texto seria preparado com a colaboração dos mesmos juristas, que são, entre outros, Miguel Reale, Ives Gandra, Celso Bastos e Manoel Gonçalves Ferreira Filho. Dois deles estiveram em Brasília, quinta-feira, conversando com o chefe do SNI, general Ivan de Souza Mendes, e com o consultor-geral da República, Saulo Ramos.

O ponto de partida dos juristas paulistas é que o projeto Bernardo Cabral não conseguiu sintetizar uma Constituição possível para o País. Apesar dos méritos do relator, ele não foi feliz, certamente por conta das pressões que recebeu. Mas a proposta ultrapassou diversas fases constituintes. Aprecia-la seria prerrogativa exclusiva de deputados e senadores. Abriu-se uma brecha, porém, para a iniciativa dos referidos advogados, quando a Comissão de Sistematização perdeu os prazos para discutir e votar o projeto Bernardo Cabral. Porque o deputado Ulysses Guimarães, ao solucionar o impasse, optou por fórmula inviável, inconstitucional. Estabeleceu a superposição de funções entre a Comissão de Sistematização, que continuaria apreciando o projeto Bernardo Cabral, e o plenário que, quarta-feira, deveria iniciar a sua parte, discutindo e votando os artigos já aprovados na Comissão de Sistematização, parceladamente, à medida que fossem chegando.

Ives Gandra diz ser essa prática inteiramente contrária à Emenda Constitucional 26, que convocou a Assembléa Nacional Constituinte. Porque, no seu artigo. 3º, lê-se que a nova Constituição será promulgada depois da aprovação de seu texto, em dois turnos de discussão e votação, pela maioria absoluta dos membros da Assembléa Nacional Constituinte. Em outras palavras: o plenário não pode apreciar o projeto em blocos, desconhecendo o conjunto. Precisaria receber tudo junto para, então, começar seus trabalhos. O

dispositivo constitucional é claro ao falar da aprovação do texto, não das partes. Sem que o projeto inteiro tenha sido discutido e votado na Comissão de Sistematização, não há como permitir que o plenário comece a apreciar seus primeiros artigos, já votados e discutidos. De que forma deputados e senadores poderão votar um capítulo sem conhecer os demais? O mínimo a esperar dessa prática é a possibilidade de aprovação de dispositivos contraditórios. Não se admite, por exemplo, aprovação de preceitos constantes dos direitos sociais sem se saber como está colocada, em capítulo posterior, a ordem econômica.

O parecer dos juristas de São Paulo ficará pronto amanhã e será enviado a Brasília logo depois. Passando ou não passando pelo Palácio do Planalto, chegará à liderança do governo na Constituinte, para ser apresentado através de uma questão de ordem na manhã de quarta-feira, quando se reunir o plenário da Constituinte. Caberá a Ulysses Guimarães pronunciar-se a respeito, esperando-se que decida pelo indeferimento. Nesse caso, a liderança do governo recorrerá ao plenário, para a decisão final. Grandes esforços estão sendo feitos para arregimentar 280 votos, a metade mais um dos 559 constituintes, capazes de votar a favor da questão de ordem. Nesse caso, o plenário não apreciaria as partes iniciais do projeto Bernardo Cabral, já votadas na Comissão de Sistematização. E como esta perdeu o prazo regimental para votar o conjunto, o remédio seria que a metade mais um dos constituintes apresentasse outro projeto, para discussão e votação.

Essa será uma segunda fase, para a qual poderão concorrer, também, os juristas de São Paulo. Eles preparariam o novo projeto depois de ouvir diversos segmentos interessados, e o ofereceriam à liderança do governo. O texto Bernardo Cabral estaria arquivado.

Outra observação de Ives Gandra é de estar havendo confusão quanto ao número de constituintes necessários para decidir as questões em plenário. A Emenda 26 fala da necessidade da maioria absoluta, isto é, dos 280 votos, para aprovar a nova Carta. Maliciosamente, difundiu-se que esse número é necessário para alterar qualquer dispositivo do projeto que estiver em debate. Assim, por exemplo, no caso do sistema de governo. A Comissão de Sistematização aprovou o parlamentarismo, e todos comentam que, para ser derubado, serão precisos 280 votos presidencialistas. Para o advogado, é o contrário: no plenário da Constituinte os parlamentaristas deverão arranjar 280 votos.

Da-se notícia, aqui, de uma tentativa, ainda que se registre o empenho do Palácio do Planalto em torná-la viável. Pode ser que dê certo, pode ser que não. No fundo, tudo continua dependendo de 280 votos. Se o governo puder juntá-los, derrotará liminarmente o projeto Bernardo Cabral. Caso contrário, ele se tornará a nova Constituição. Quarta-feira veremos.